



DECRETO Nº 353, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea **a** da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea **a**, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º e o art. 46, da Lei Municipal nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2012

DECRETA

Art. 1º O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano relativo ao exercício de 2012 será efetuado com os seguintes vencimentos:

I – Dia 10 de julho de 2012, para os casos descritos no inciso I, § 1º do art. 165 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, com 15% de desconto para o pagamento de parcela única.

II – Dia 10 de agosto de 2011, para os casos descritos no § 2º do art. 165 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2011, com 10% de desconto para o pagamento de parcela única.

Art. 2º O contribuinte do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá efetuar os pagamentos em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos, 10 de julho de 2012, 10 de agosto de 2012, 10 de setembro de 2012, 10 de outubro de 2012, 12 de novembro de 2012 e 10 de dezembro de 2012 com parcelas não inferiores a 30 (trinta) UFIRCA's.

Art. 3º O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, tanto em parcela única como dividida em parcelas iguais, poderá, opcionalmente, ser realizado antecipadamente, após o levantamento do débito e a emissão do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser emitido pela Secretaria de Finanças e Planejamento ou através do site: www.caucaia.ce.gov.br/sefin.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de fevereiro de 2012.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal